



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº 58/2023

Terra Alta/Pa, 29 de dezembro de 2023.

Ao
Setor de Contratos
Prefeitura Municipal de Terra Alta.

Ao cumprimentar V.Sa., solicitamos a renovação do **Contrato nº 1601001** firmado com o locador **Márcio Ivan Saraiva dos Santos**, cujo objeto é **Locação de um imóvel urbano** destinado a instalação do **Conselho Tutelar no município de Terra Alta/PA com encerramento previsto para 15/01/2024**. Por não possuímos prédio próprio para manter o funcionamento do Conselho Tutelar e a dificuldade de imóveis destinados a locação faz-se necessário a renovação do contrato, uma vez que imóvel vigente continua sendo ambiente adequado para o desempenho das atividades, atendendo as necessidades do Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

Ozieni G. Matos

Ozieni Galvão Matos
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Magalhães Barata, s/nº, Centro – Auditório Municipal.
Email: assistencia_terra@hotmail.com Fone: 98399-3387
CPNJ/MF nº 18.260.264/0001-40
CEP 68773-000

29/12/23
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº 057 /2023–

Terra Alta - Pa, 20 de dezembro de 2023

A Ilma. Senhora

Sr. Marcio Ivan Santana dos Santos e a Srª. Edna Sousa Magalhães dos Santos.

Assunto: 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº1601001.

Sr(a),

Com os cumprimentos de praxe, considerando que o contrato nº 1601001, ref. A Dispensa de licitação nº001/2023-SMAS, Fírmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a pessoa física Sr. Marcio Ivan Santana dos Santos, CPF: 368.460.312-00 e a Srª. Edna Sousa Magalhães dos Santos, CPF: 356.798.322-91, possui a sua vigência a ser encerrada dia 15 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Ressalta que o prédio, vem atendendo satisfatoriamente às necessidades e expectativas do conselho Tutelar, na prestação de serviços, executando-os com devida notoriedade e competência, requisitos indispensáveis na realização das atividades desenvolvidas por esta gestão municipal.

É fato que o conselho Tutelar necessita de um espaço próprio com condições e estrutura mínima, afim de subsidiar reuniões mensais, organizações, discursões e propostas de melhorias para a população assim como, atuar no que compete ao conselho social do município, ao que, compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar esta obrigatoriedade.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência social, necessita de um imóvel para sede do conselho Tutellar.

Considerando que para consecução desta obrigação faz-se necessária a locação de imóvel para que possa atender de forma satisfatória, aos conselheiros.

considerando a disponibilidade do espaço físico, localizado na Travessa São Francisco, nº 456, centro, CEP:68773-000, Terra Alta/PA.

Dessa forma, solicitamos, se houver interesse, a concordância para formalização de aditivo contratual para prorrogação de vigência do 1º termo aditivo referido contrato, a vigência passará a ser 14/01/2024 a 14/01/2024.

Na oportunidade, informo que deverão permanecer inalterados os valores inicialmente firmados e as demais cláusulas contratuais, excetos as permitidas por Lei.

Considerando a necessidade da LOCAÇÃO DO IMÓVEL, sendo o que se tem para o momento, solicitamos a vossa senhoria que nos envie uma resposta para locação e cópias dos documentos pessoais e do imóvel, na Travessa São Francisco, nº 456, centro, CEP:68773-000, Terra Alta/PA, de vossa propriedade, para que seja enviado ao engenheiro do Município para que proceda com o Laudo Técnico de avaliação, do presente instrumento seja realizada em até 03 (três) dias úteis.

Rua Magalhães Barata, S/N, Centro – Auditório Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Assistência Social



Respeitosamnte,

Ozieni G. Matos

Ozieni Galvão Matos

Secretária Municipal de Assistência Social



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sr^a Secretaria
Ozieni Galvão Matos

Marcio Ivan Santana dos Santos, CPF: 368.460.312-00 e a Sr^a. Edna Sousa Magalhães dos Santos, CPF: 356.798.322-91, nas condições de proprietários do imóvel citado no contrato n° 1601001, residente e domiciliada na AV. Barão do Rio Branco, s/n, Igarapé-Açu, cep: 68725-00, estou de acordo na prorrogação conforme CLÁSULA TERCEIRA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Na oportunidade, informo que o valor é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando no valor de 12.000,00 (doze mil reais)

Terra Alta/PA, 22 de dezembro de 2023.


MARCIO IVAN SANTANA DOS SANTOS
CPF ° 368.460.312-00


EDNA SOUSA MAGALHÃES DOS SANTOS
CPF ° 356.798.322-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.12.2023.001/SEMAS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº1601001, PRORROGANDO A VIÊNCIA, POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, POR MAIS 12(DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato nº1601001, Processo de Dispensa de licitação nº 001/2023-SMAS, cujo o objeto **LOCAÇÃO DE LOCALIZADO NA TV. SÃO FRANCISCO, Nº 456, CENTRO, CEP: 68773-000, TERRA ALTA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, optou-se por realizar termo aditivo ao referido contrato, mediante a justificativa abaixo.

I - DA JUSTIFICATIVA: Atualmente, o Conselho Tutelar está instalado em um imóvel alugado, cujo contrato está vencendo em 15 de janeiro de 2024. A renovação do contrato é necessária para garantir a continuidade das atividades do órgão, que são essenciais para a proteção dos direitos da criança e do adolescente no município.

Após o **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO** do imóvel, foi identificado que atende às necessidades do Conselho Tutelar, com as seguintes características:

- Localização central, de fácil acesso para a população;
- Com salas individuais para atendimento ao público, oitiva de crianças e adolescentes, serviços administrativos e demais atividades dos conselheiros tutelares;
- Infra-estrutura adequada, com banheiros, cozinha, área de lazer e estacionamento.

O valor do aluguel proposto é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, que está dentro da média praticada no mercado para imóveis com as mesmas características.

Sendo assim a proposta de locação é vantajosa para a administração municipal.

considerando a disponibilidade do espaço físico, localizado na Travessa São Francisco, 456, Centro, CEP: 68773-000, Terra Alta - PA.

II - QUANTO AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- Autuação do Processo Administrativo sob o nº 29.12.2023.001/SEMAS, via gestora de contrato;
 - Cópia do contrato celebrados entre as partes;
- Documentos pessoais e do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



- Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo
- Laudo de avaliação do imóvel, elaborado pelo engenheiro responsável deste município Sr. ARTHUR CESAR BALATA SIQUEIRA, CREA-PA N° 15027637.
- Informação de Disponibilidade Orçamentária, via Secretaria de Finanças.

III - DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Visando instruir a alteração do contrato da DISPENSA N° 001/2023-SMAS, definindo claramente as obrigações das partes, este setor junta aos autos a minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

Em análise aos presentes autos, observamos que foi o imóvel localizado na Travessa São Francisco, 456, Centro, CEP: 68773-000, Terra Alta - PA, cujo o proprietário é o Sr. Marcio Ivan Santana dos Santos, CPF: 368.460.312-00 e a Sr^a. Edna Sousa Magalhães dos Santos, CPF:356.798.322-91. A escolha foi baseada no fato de estrutura do imóvel atender as necessidades do trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar, que inclusive já esta sendo utilizado para tal fim desde o exercício anterior, o que até facilita que a população encontre mais facilmente o prédio da secretaria Municipal de Assistência Social e não necessita de pequenos transtornos causados pela mudança de móveis, caso o imóvel seja alterado para outra localidade.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal proposto pelo locador é de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a avaliação prévia, através do Laudo técnico de Avaliação, o avaliador concluiu que o valor calculado para o imóvel, conforme preços de mercado é de R\$ 1.018,94 (um mil, dezoito reais e noventa e quatro centavos) mensal. Sendo assim, pode-se concluir que a proposta de locação é compatível com o mercado e se demonstra vantajoso, pois se adequa e satisfaz o interesse coletivo em caso da celebração de contrato entre as partes. optar pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Terra Alta - PA, 08 de janeiro de 2024.

Ana Jully Sousa dos Santos
Gestora de Contrato